



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE LEI Nº 027/2026

Processo: **033**

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PONTÃO/RS, PARA FINS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR, A SER REALIZADA NO DIA 26/07/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: **033**
- Data de Recebimento: **26/06/2026**
- Hora do Recebimento: **14 H**

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

Joan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Prefeitura Municipal de

Pontão
Construindo juntos um novo tempo.

Of. 164/2026

Pontão (RS), 24 de junho de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 027/2026**, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção financeira extraordinária ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontão/RS, para fins de apoio à realização de festividade de comemoração ao Dia do Agricultor, a ser realizada no dia 26/07/2026, e dá outras providências*".

Requer a apreciação em **regime de urgência**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.06.24 08:32:22 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 027, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção financeira extraordinária ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontão/RS, para fins de apoio à realização de festividade de comemoração ao Dia do Agricultor, a ser realizada no dia 26/07/2026, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira extraordinária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PONTÃO, entidade representativa dos produtores rurais do nosso Município, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.103.510/0001-45.

Art. 2º - O recurso autorizado no artigo anterior será destinado exclusivamente para o custeio das despesas de organização e realização de festividade em comemoração ao Dia do Agricultor, a ser realizada no dia 26/07/2026, na Comunidade Rio Bonito Alto, neste município.

Art. 3º - A liberação dos valores fica condicionada a realização de protocolo formal requerendo a concessão do auxílio, com apresentação, por parte da entidade beneficiada, de prova de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º - A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação da subvenção no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, com envio da documentação comprobatória da efetiva destinação e emprego dos valores da subvenção.





Art. 5º - Para a cobertura de despesas da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

Dotação: 0501 20 606 0106 2009 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

335043 00 00 00 00 1500 O 35351.5 SUBVENCOES SOCIAL R\$ 1.000,00

Art. 6º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0501 20 606 0106 2009 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

339031 00 00 00 00 1500 O 5321.0 PREMIACÕES R\$ 1.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 24 de junho de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.06.24 08:33:15 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Município de Pontão a conceder subvenção financeira extraordinária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontão/RS**. O recurso será destinado exclusivamente para o custeio das despesas de organização e realização da festividade em comemoração ao **Dia do Agricultor**, a ser realizada em 26/07/2026 na Comunidade Rio Bonito Alto.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais é uma entidade fundamental para a representação dos produtores rurais de nosso Município. A celebração do Dia do Agricultor é um evento de inegável relevância cultural e social, promovendo a valorização da categoria que sustenta nossa economia.

Ademais, a proposta zela pela transparência e responsabilidade fiscal, uma vez que a liberação do valor está condicionada à comprovação de regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Públicas, e a entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação da subvenção no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o evento.

Diante da relevância cultural e do impacto social positivo para nossa população, contamos com a aprovação desta matéria por esta Colenda Câmara de Vereadores, inclusive em regime de urgência para viabilizar a transferência tempestiva dos valores à entidade.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO
PEREIRA DA
SILVA:00957043023

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.06.24 08:33:32 -03'00'

